



DECRETO Nº. 2.595, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 758, de 30 de novembro de 2016 – LOA/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Municipal nº. 829, de 29 de novembro de 2017, no valor de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, para atender aos seguintes programas.

04. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, IND.E COMERCIO

0001. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.608.0001.2 - 071 – Programa de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais (Calcario – Adubo – Sementes)

3390.30.00.00 – 000 – Material de Consumo

R\$ 64.000,00

TOTAL

R\$ 64.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento da dotação no valor de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:

04. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, IND.E COMERCIO

0001. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.608.0001.2 - 095 – Convenio em Apoio a Agricultura Familiar Sustentavel

3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 64.000,00

TOTAL

R\$ 64.000,00

TOTAL

R\$ 64.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2017.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

